



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, composta pelos seguintes membros:

I – Dirigente da Secretaria Municipal de Educação:

Rosiani Montoia

II – Representante da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:

Simone Cunha da Cruz Prazeres

III – Representante da Administração Municipal:

Lilian Mara Martini Gonçalves Paleta

IV – Representante do Setor Jurídico:

José Airton Gonçalves

V – Representante do Setor de Recursos Humanos:

Jaqueline Marcato Gomes

VI – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Fernando Henrique Gonçalves Ferreira

VII – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Leandro Rossi



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VIII – Profissionais do Magistério representando as Instituições Educacionais Municipais:

Adriana Aparecida Garozi Trevejo;

Kellen Cristina Carnavale;

Sirlei Arlete Silveira Souza;

Vilaine Aparecida Bronzi da Silva.

Art. 2º - A comissão será presidida pela Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Caberá a comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, sugerir alterações e discuti-lo com os demais profissionais do magistério.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8745

Página nº: TRIB – B7

Data de: 17/05/2022